



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 040/2026

Institui o Programa Municipal Mestres e Mestras da Cultura Popular no âmbito do Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal Mestres e Mestras da Cultura Popular, com a finalidade de reconhecer, valorizar, preservar e promover os saberes e fazeres das tradições culturais populares existentes no município.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se Mestres e Mestras da Cultura Popular as pessoas físicas que detenham notório saber e atuação relevante na preservação e transmissão de manifestações culturais tradicionais, tais como:

- I – quadrilhas juninas;
- II – dança e música popular;
- III – artesanato tradicional;
- IV – cultura nordestina;
- V – literatura de cordel, repente e poesia popular;
- VI – saberes tradicionais transmitidos entre gerações.

Art. 3º O reconhecimento dos Mestres e Mestras da Cultura Popular poderá ocorrer por meio de:

- I – título honorífico concedido pelo Poder Público Municipal;
- II – certificação oficial;
- III – inclusão em cadastro municipal específico.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar critérios para identificação, seleção e registro dos Mestres e Mestras da Cultura Popular, observando:

- I – relevância cultural;
- II – atuação comprovada no município;
- III – contribuição para a preservação da memória cultural local.

Art. 5º O Município poderá promover ações educativas, culturais e de valorização envolvendo os Mestres e Mestras da Cultura Popular, priorizando atividades em escolas, praças e equipamentos culturais.

Art. 6º Esta Lei não gera obrigação imediata de despesa pública, podendo suas ações serem desenvolvidas conforme disponibilidade orçamentária e planejamento do Poder Executivo.

Protocolado em: 24/02/2026 11:05:59 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.02.24-0114



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 09/03/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo fortalecer as políticas públicas culturais no Município de Maracanaú por meio do reconhecimento oficial dos Mestres e Mestras da Cultura Popular, valorizando aqueles que preservam e transmitem saberes tradicionais que fazem parte da identidade cultural do povo maracanauense.

A cultura popular é um patrimônio vivo, sustentado por pessoas que dedicam suas vidas à manutenção das tradições, como as quadrilhas juninas, a música nordestina, o artesanato e outras manifestações culturais que representam a memória coletiva da cidade.

A criação do Programa Municipal Mestres e Mestras da Cultura Popular contribui para o reconhecimento institucional desses agentes culturais, incentivando a continuidade das tradições e fortalecendo a educação cultural das novas gerações.

Trata-se de uma iniciativa alinhada às políticas culturais nacionais e às experiências exitosas de diversos municípios brasileiros que já reconhecem oficialmente seus mestres da cultura, promovendo inclusão, valorização social e preservação histórica.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares.

